

LEI Nº 875/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em dotação específica do orçamento.

§ 1º - O crédito autorizado no CAPUT será adicionado ao orçamento vigente na dotação:

020504.15.452.1502.2.031 – Construção de Prédios Públicos	
449051 – Obras e Instalações – Ficha 321	40.000,00

§ 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial autorizado correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício.

§ 3º - O crédito autorizado destina-se à construção de prédio para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 13 de outubro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal